

NOTA DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 009/2025

Em cumprimento à Decisão Singular DS1-TC nº 004/2026, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do Processo TC nº 01412/26, comunica-se a suspensão imediata da eficácia do item 15 do Edital de Chamamento nº 009/2025. Fica vedada, até ulterior manifestação daquela Corte de Contas, a exigência de recolhimento da anuidade de 15 UFR-PB como condição para emissão de termo de credenciamento, assinatura de contrato, execução de atividades ou manutenção do registro dos leiloeiros credenciados. As demais disposições do Edital permanecem em pleno vigor.

João Pessoa, 24 de julho de 2026

Comissão de Leilão - DETRAN/PB